



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

## GABINETE DO PREFEITO

### “LEI Nº 46/2.023”

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

10 122 0191 2999 0000 – Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10,25

F.R. 0.92.17 – C.A. 312.001 – Apoio Financeiro ao COVID-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 37.243,13

F.R. 0.92.17 – C.A. 312.008 – Apoio Financ. ao COVID-19 – Resolução SS 86/2020

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 16,00

F.R. 0.92.17 – C.A. 312.020 – Apoio Financ. ao COVID-19 – Resolução SS 82/2021

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.882,88

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.002 – FNS-Enfrentamento Emerg. Nac. COVID -19

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.922,30

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.009 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 2222/2020

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 13.280,00

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.011 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 2405/2020

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.483,78

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.012 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 2516/2020

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 9.465,85

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.013 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 2994/2020

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 422,00

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.014 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 3008/2020

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 305,61

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.017 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 0731/2021

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 19.688,73

F.R. 0.95.13 - C.A. 312.018 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 0894/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

## GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00  
F.R. 0.95.13 - C.A. 312.019 – FNS - COVID -19 – SAPS - Med. Provis. 1.062/2021

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 60.000,00  
F.R. 0.95.13 - C.A. 312.021 – FNS - COVID -19 – SAPS - Med. Provis. 1.062/2021

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.574,93  
F.R. 0.95.13 - C.A. 312.022 – FNS - COVID -19 – SAPS - SCTIE - Portaria 3617/2022

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 14.544,00  
F.R. 0.95.13 - C.A. 312.024 – FNS - COVID -19 – SAPS - Portaria 0377/2022

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 171.839,46 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

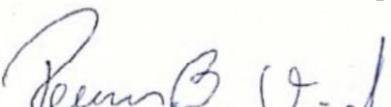
ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

  
**RENAN BEZERRA VILA NOVA**  
Resp. p/ Expediente